

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 178/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23102.004477/2025-88

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços educacionais, especificamente a inscrição da servidora Viviane de Carvalho Hillen (SIAPE: 3362442, Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais) no curso "Novas Legislações para Educação Superior: Decreto nº 12.456/2025 e Portarias Complementares", promovido pela Hoper Educação, na modalidade virtual (EAD).

2.2. O curso possui carga horária de 20 horas e realização na modalidade assíncrona, com disponibilidade imediata de acesso ao conteúdo.

2.3. A necessidade justifica-se pela importância de capacitar os servidores da Seção de Currículos de Graduação (DPNRAG) frente às atualizações legislativas. A publicação do Decreto nº 12.456/2025 instituiu o novo Marco Regulatório da Educação a Distância, impactando diretamente a organização e oferta de cursos superiores. É imperativo que a instituição capacite seu corpo técnico para compreender as novas diretrizes de modelos presenciais, semipresenciais e a distância, visando a correta orientação aos Coordenadores de Curso na elaboração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Atividades de Apoio	Marcelo Leiras da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.1.2. Em caso do fornecedor não estar cadastrado no SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar saldado em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.3. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir ao servidor participante, no final do evento, o certificado da participação no curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O mercado educacional oferece diversas opções de cursos sobre legislação educacional. No entanto, para o atendimento da demanda específica de atualização sobre o recém-publicado Decreto nº 12.456/2025, buscou-se uma solução que aliasse agilidade na atualização do conteúdo, expertise regulatória e reconhecimento de mercado.

5.2. Foram analisadas alternativas. O curso da Hoper Educação destacou-se pela notória especialização da instituição em consultoria para o Ensino Superior e pela especificidade do conteúdo programático, que aborda detalhadamente os impactos do novo decreto nos modelos acadêmicos e na gestão de IES.

5.3. Razão da escolha do contratado: A escolha recai sobre a HOPER EDUCAÇÃO (CNPJ: 10.825.077/001-54), por tratar-se de instituição referência no mercado de consultoria educacional, oferecendo capacitação técnica específica essencial para o cumprimento das atividades de regulação acadêmica da UNIRIO.

5.4. Justificativa de Preço: O valor da inscrição é de R\$ 800,00. O preço é compatível com a carga horária (20h) e a qualificação técnica da instituição ofertante, situando-se dentro da faixa de mercado para cursos de atualização profissional específica para gestores educacionais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Pagamento de taxa de inscrição para participação no curso "Novas Legislações para Educação Superior: Decreto nº 12.456/2025 e Portarias Complementares", conforme descrito no item 2 deste ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratada 01 (uma) inscrição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 800,00

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O serviço possui natureza indivisível (inscrição em curso único), o que impede o parcelamento técnico, justificando a contratação da solução em sua totalidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas, visto que o curso é na modalidade virtual, não demandando diárias ou passagens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Unirio, visando o aperfeiçoamento contínuo dos servidores em temas de legislação educacional e gestão acadêmica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Segurança jurídica na análise e orientação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).

12.2. Adequação dos processos internos às novas regras do Decreto nº 12.456/2025.

12.3. Melhoria na orientação aos Coordenadores de Curso sobre os formatos presencial, semipresencial e EAD.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Empenho da despesa, formalização da inscrição junto à instituição promotora e acompanhamento da participação da servidora mediante apresentação do certificado de conclusão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Inexistem impactos ambientais diretos, pois o curso é realizado em ambiente virtual (online).

15. Justificativa para Inexigibilidade

15.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Caracteriza-se a natureza de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e a notória especialização do contratado (Hoper Educação), reconhecida por sua experiência e metodologia no setor de regulação do ensino superior, o que torna o serviço singular e essencial para a satisfação do objeto.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Justificativa da Viabilidade Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

16.1.1. Técnico: A solução atende integralmente à necessidade de atualização normativa imediata da equipe técnica.

16.1.2. Econômico: O custo (R\$ 800,00) é compatível e vantajoso para a Administração.

16.1.3. Legal: A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/12/2025 às 01:26:18.